



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante:	Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional
Responsável:	Carlos Athayde Valadares Viegas
E-mail do responsável	carlosav@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31)3228-7113
Integrante Demandante:	Juliano Andrade Maria
E-mail do Integrante Demandante:	julianom@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31)3228-7113

I) APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de garantir maior segurança para as viaturas utilizadas pelos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, por meio do monitoramento/rastreamento com a instalação de GPS automotivo.

II) JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação de serviço de monitoramento/rastreamento veicular justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão, controle e sistematização da frota deste Tribunal Regional do Trabalho.

Ademais, a contratação de tal objeto visa suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades deste Tribunal, auxiliando na identificação e prevenção de roubos, furtos, acidentes, infrações e multas de trânsito, e de outros eventos que possam acarretar perdas e danos ao erário.

Por fim, o objeto em questão possibilitará um melhor controle de custos dentro do conceito de convergência de rastreamento/localização, aumentando assim a produtividade, a eficiência, a economicidade e, principalmente, a fiscalização da utilização da frota deste Tribunal.

III) PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Espera-se que os estudos da contratação sejam finalizados até o mês de abril e a efetivação da contratação seja concluída no 2º semestre de 2024.

IV) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Não há.

V) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A contratação em pauta foi prevista no item 31 do [Plano de Contratações Anual de 2024](#).

VI) CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A demanda em pauta não foi prevista no SIGEO no momento oportuno, tendo em vista se tratar de demanda apresentada por esta nova gestão da unidade. Logo, a contratação deverá contar com novos recursos do orçamento do Regional.

VII) NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a simplicidade da contratação, não há necessidade de indicação de integrante técnico.

No que se refere ao integrante administrativo, recomenda-se que membro da equipe que atue na gestão/fiscalização do contrato participe também da etapa de instrução processual, visto que poderá contribuir com as cláusulas que serão por ele observadas durante a execução contratual.

VIII) CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Em breve avaliação do mercado, observou-se que há mais de uma solução para atendimento da demanda, dessa forma, a promoção dos estudos técnicos preliminares se faz necessária.

IX) CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

As duas possíveis soluções verificadas na avaliação de mercado foram (a) a aquisição de rastreadores e de software e (b) a contratação de serviço de monitoramento/rastreamento com o fornecimento de rastreadores em comodato.

Em princípio, tem-se observado entre os Regionais uma inclinação à escolha por contratação de serviço de monitoramento/rastreamento com o fornecimento em comodato, visto que atende à demanda da Administração de forma eficaz, com menor dispêndio de dinheiro público.

X) ASSINATURA DO DECISOR:

**CARLOS ATHAYDE
VALADARES VIEGAS:30831992**

Assinado de forma digital por CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=31375316000191, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - TRT3, ou=SERVIDOR, cn=CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS:30831992
Dados: 2024.01.19 10:32:33 -03'00'

Assinatura:

Nome:

Carlos Athayde Valadares Viegas

Cargo:

Secretário de Inteligência e Polícia Institucional